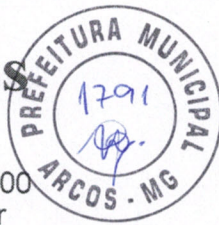


Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 097/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

OBJETO: Selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial. As áreas a serem doadas estão descritas no item 1.3 do Edital.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação - CPL, designados pela Portaria 15/2020, para conferência dos documentos recebidos na sessão realizada em 10/03/2020. Os documentos das empresas **Vassouras Radial Ltda., RPM Serviços Ltda., Master Mared Alimentos Eireli, Montesfer Manutenção Industrial e Serviços Ltda., Cimemblocos Blocos e Artefatos de Concreto Eireli, Gelateria Quatro Estações Ltda., Comercial Arcofest Bebidas Ltda., JM Distribuidora MG Ltda., Arcos Utilidades Ltda., Luis Carlos Campos da Luz, RN Serviços e Locações Agrícolas Ltda., Brutus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda., John Clay Edificações Ltda., Mader Lages Construções Ltda., RW Tripas Comércio Eireli** foram conferidos pela CPL e constatado que estão em conformidade com as exigências do Edital, sendo, portanto consideradas habilitadas. Os documentos da empresa **Francisco Lopes** foram conferidos pela CPL e constatado que não estão em conformidade com as exigências do Edital, pois não apresentou licença ou dispensa ambiental (4.1.r), apresentou tão somente uma declaração de solicitação da declaração que não é necessário ter a licença, não comprovando, assim ter licença nem ter a isenção da licença, sendo, portanto considerada inabilitada. Os documentos da empresa **Gilberto Sebastião Ribeiro** foram conferidos pela CPL e constatado que não estão em conformidade com as exigências do Edital, pois não apresentou modelo de placa orientadora (4.1.g), não apresentou Licença de operação nem declaração de isenção da mesma (4.1.r), apresentou balanço sem registro na Junta Comercial(4.1.s), apresentou CND de Falência emitida por órgão federal e não pela sede do licitante (4.1.p), apresentou projeto de construção sem assinatura do licitante (4.1.h), sendo, portanto considerada inabilitada. Os documentos da empresa **LTF Mecânica Industrial Eireli** foram conferidos pela CPL e constatado que não estão em conformidade com as exigências do Edital, pois apresentou CND Estadual vencida (4.1.k), sendo, portanto considerada inabilitada. De acordo com as argumentações acima a CPL declara abaixo a habilitação/inabilitação dos interessados:


EMPRESA(S) LICITANTE(S)	ÁREA DE INTERESSE	HABILITADO / INABILITADO
Vassouras Radial Ltda.	08	HABILITADA
Francisco Lopes	09	INABILITADA
RPM Serviços Ltda.	09	HABILITADA
Master Mared Alimentos Eireli	10	HABILITADA
Montesfer Manutenção Industrial e Serviços Ltda.	12	HABILITADA
Cimemblocos Blocos e Artefatos de Concreto Eireli	13	HABILITADA
Gelateria Quatro Estações Ltda.	14	HABILITADA
Comercial Arcofest Bebidas Ltda.	15	HABILITADA
JM Distribuidora MG Ltda.	16	HABILITADA


[Handwritten signatures and initials]


Gilberto Sebastião Ribeiro	17	INABILITADA
Arcos Utilidades Ltda.	17	HABILITADA
Luis Carlos Campos da Luz	18	HABILITADA
Brutus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda.	19	HABILITADA
RN Serviços e Locações Agrícolas Ltda.	19	HABILITADA
LTF Mecânica Industrial Eireli	21	INABILITADA
John Clay Edificações Ltda.	23	HABILITADA
Mader Lages Construções Ltda.	23	HABILITADA
RW Tripas Comércio Eireli	24	HABILITADA



A decisão da habilitação/inabilitação será encaminhada ao Departamento de Licitações para divulgação no site oficial da Prefeitura de Arcos/MG, ficando todos os interessados intimados a apresentarem recursos/contrarrazões, com vista dos autos franqueada aos interessados a partir da data de divulgação, conforme a Lei. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela CPL, presentes a este ato.


Soráya de Melo Nogueira
Presidente CPL


Viviane Cristina Guimarães Ramos
Membro CPL


Larissa Garcia de Faria
Membro CPL